LEI MUNICIPAL Nº 710/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Altera Lei Municipal n° 683/2016, LOA 2017, e dá outras providências.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos na Lei Municipal n° 683/2016, de 16 dezembro de 2016, LOA 2017, os seguintes Órgãos Administrativos:

19 – Secretaria da Fazenda;
001 – Diretoria de Finanças.

20 – Secretaria de Meio Ambiente;
001 – Diretoria de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 07 de agosto de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete